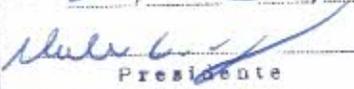




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.386/2021.

IBARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR.	08
VOTOS CONTRA:	00
27 / 12 / 21	
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

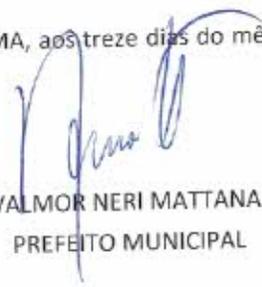
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar por um período de até 12 (doze) meses, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de 01 (um) Operador de Trator Agrícola, contratado conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.376/21, de 28-06-2021.

Art.2º. O Contrato de que trata o Art.1º. é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos treze dias do mês de Dezembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, que autoriza a prorrogação do contrato de Operador de Trator Agrícola para preenchimento de vaga no quadro funcional.

Justifica-se a prorrogação do contrato do Operador de Trator Agrícola, tendo em vista que: um dos servidores encontra-se na roçadeira hidráulica, realizando as roçadas necessárias no município; outro servidor permanece de atestado médico possuindo limitações para a atividade de operador de trator agrícola; e o terceiro servidor teve sua carteira de Habilitação, alterada da categoria "AD" para "AB, haja vista possuir quadro irreversível de visão monocular CID: H 54.4, razão pela qual houve a necessidade realizar a readaptação do servidor em outro cargo.

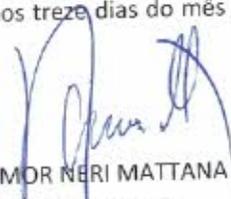
Assim, sendo, a prorrogação do contrato é essencial para dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista que o trabalho realizado pelos agricultores se intensifica nesta época do ano.

Entretanto, a Lei nº. 2.376/21, autorizou o município a contratar um operador de trator agrícola tão somente pelo prazo de seis meses, razão pela qual o contrato tem termino previsto para o dia 20 de Janeiro de 2021, logo, surge à necessidade da presente autorização para a prorrogação do contrato.

Destacamos, portanto, a importância do aludido Projeto de Lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, de todos os municípios, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos treze dias do mês de dezembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal